Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=RESOLUÇÃO=06/78=

+‡‡‡+

FIXA O QUANTUM DAS DIÁRIAS DE MEMBROS DO LEGISLATIVO ERECHI=NENSE=

+‡‡‡+

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM=RS=NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,PROMULGA A SEGUINTE

+‡‡‡+

=R E S O L U Ç Ã O=

+‡‡‡+

ARTIGO=1º=OS MEMBROS DO LEGISLATIVO ERECHINENSE QUE SE AUSENTAREM DO MUNICIPIO EM MISSÃO REPRESENTATIVA DO LEGISLATIVO TERÃO DIREITO,ALÉM DAS DESPESAS DE VIAGEM DEVIDAMENTE COMPROVADAS,Á PERCEPÇÃO DE "DIÁRIAS",CUJO MONTANTE NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR ÁS QUE TEM DIREITO,EM CASOS ANÁLOGOS,O PREFEITO MUNICIPAL.

+++

ARTIGO=2º=AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE "RESOLUÇÃO" CORRERÃO Á CONTA DE VERBA ESPECIFICA DO LEGISLATIVO DO ORÇAMENTO VIGENTE E NOS SUBSEQUENTES=

+++

ARTIGO=3º=REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA=

+‡‡‡+

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM,28 DE AGOSTO 1978

_____ PRESIDENTE

_____ 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA